



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

**CONVITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO
DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º CPG_ESJM/07/2022
PARA A A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MANUAIS
ESCOLARES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO
2022/2023**

O contraente público **Escola Secundária Jaime Moniz**, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, NIPC 672 000 440, telef. 291 202 280, e-mail: sajmoniz@jaimemoniz.com, no âmbito do artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, **convida** a apresentar proposta no âmbito da consulta prévia para a aquisição de **Manuais Escolares no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2022/2023**.

Índice

- 1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO**
- 2 – CONTRAENTE PÚBLICO**
- 3 – ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**
- 4 – FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO**
- 5 – DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**
- 6 – LÍNGUA DE REDAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**
- 7 – PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- 8 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- 9 – ANÁLISE/APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10 – PROPOSTAS VARIANTES**
- 11 – CAUÇÃO**
- 12 – OBJETO DA NEGOCIAÇÃO**
- 13 – CRITÉRIO DA ADJUDICAÇÃO**
- 14 – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**
- 15 – PREÇO BASE**

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

16 – PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

17 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18 – ESCLARECIMENTOS

19 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20 – DESPESAS E ENCARGOS

1- Objeto do procedimento

Consulta prévia para a celebração do contrato de “**Aquisição de Manuais Escolares no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2022/2023**”, nos termos do artigo 20.º, n.º1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adotado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua redação atual e demais legislação em vigor.

2- Contraente Público

O contraente público é a Escola Secundária Jaime Moniz, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, código postal 9064-503, telefone n.º 291202280, e-mail: sajmoniz@jaimemoniz.com, utilizando a plataforma AcinGov.

3- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Conselho Administrativo em reunião decorrida a 30/06/2022.

4- Fundamentação da escolha do procedimento



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Atenta à necessidade de adquirir manuais escolares no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2022/2023, a entidade adjudicante tomou a presente proposta de decisão de contratar, alicerçada em fundamentos de eficiência, economia e eficácia, e que se enunciam pela seguinte forma:

- Considerando o disposto nos artigos 38.º do C.C.P., artigo 124.º do C.P.A. e artigo 18.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro;
- Considerando as responsabilidades sociais do Estado e da Região resultantes do direito à Educação vertidas na Constituição da República Portuguesa;
- Considerando a obrigação por parte da Escola de garantir o fornecimento de manuais escolares aos alunos abrangidos pela ação social escolar para que assim assegure a estes o cumprimento das atividades curriculares estabelecidas no ensino secundário;
- Considerando que no ano letivo de 2022/2023 haverá alteração nacional dos manuais escolares adotados para o 11.º ano de escolaridade, e que a Escola terá de adquirir estes novos manuais para atribuir aos alunos abrangidos pelo regime da ação social escolar;
- Considerando o número de alunos beneficiários da ação escolar que esta Escola tem apresentado nos últimos anos letivos;
- Considerando que o valor do novo contrato a celebrar será, no montante máximo, de € 31 904,76 (trinta e um mil novecentos e quatro euros e setenta e seis cêntimos), valor S/IVA e de € 33 500,00 (trinta e três mil e quinhentos euros), valor c/ IVA à taxa legal em vigor na RAM, valor este inscrito no orçamento de 2022 e que:



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- a. Esta despesa será satisfeita pela dotação 02.01.20 00.00 (material de educação cultura e recreio), na fonte de financiamento 381, classificação funcional 096, medida 045 e fonte de financiamento 386, funcional 096, medida 045;
 - b. A despesa será dividida em duas ou mais tranches, sendo a 1.^a encomenda de manuais conforme o descrito na lista em anexo.
- Considerando o novo ano lectivo tem o início previsto a 12 de setembro, a necessidade de cumprimento de prazos legais para a conclusão dos procedimentos de contratação pública, bem como o facto de a Escola só ter neste momento conhecimento da oferta formativa para o próximo ano letivo;
 - Considerando a imperiosa necessidade de assegurar aos alunos abrangidos pela acção social escolar a disponibilização dos manuais escolares logo no início do ano letivo, colocando-os assim em condições de igualdade com os restantes alunos, e assim assegurar o normal arranque e funcionamento do ano letivo 2022/2023;
 - Resulta assim a necessidade da aquisição deste fornecimento pretendendo a Escola adotar uma Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado através do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a adaptação à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua redação atual e demais legislação em vigor.

A fundamentação de facto e de direito vertida nos números anteriores justifica a adoção da consulta prévia.

5- Documentos que constituem a proposta



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

5.1 A proposta deve ser instruída com os documentos elencados no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua redação atual, nomeadamente:

- Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, elaborada em conformidade com o anexo I-M , conforme dispõe a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP e o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, ambos na sua redação atual e demais legislação em vigor;
- Documentos que contenham os atributos e as condições da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

5.2 A proposta apresentada pelos concorrentes deve discriminar:

- a) **Preço unitário dos produtos/serviços em euros, não incluindo IVA**, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto, se devido, à taxa legal em vigor, sendo que o valor total não pode ultrapassar a quantia indicada no ponto 3 do Caderno de Encargos. No caso de existir divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismo, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.
- b) **O valor do IVA deverá ser indicado à parte**, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.
- c) **Preços discriminados**, sem IVA, para os serviços indicados no Caderno de Encargos.
- d) **Condições de pagamento**, condicionadas ao definido no Caderno de Encargos.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- e) Discriminação das **condições gerais e específicas da garantia** dos serviços objeto do concurso.
- f) Discriminação do período de **validade da proposta**. Este prazo deverá ser **igual a 90 (noventa) dias**.
- g) Quaisquer outros aspectos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

5.3 O carregamento dos **documentos que constituem a proposta e a respetiva submissão** deverão ser assinados qualificadamente pelos concorrentes ou seus representantes.

6- Língua de redação da proposta e dos documentos que constituem a proposta

1. Os documentos que constituem a proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do artigo 58.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual.

2. Todos os documentos que o concorrente apresente, por os considerar indispensáveis para o efeito do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1, do artigo 57.º do CCP, serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7- Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às 17:00 horas (hora do servidor AcinGov) do 9.º dia a contar da data de lançamento do presente procedimento ao mercado.

8- Modo de apresentação da proposta



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

1. Os documentos que constituem a proposta deverão ser exclusivamente apresentados na plataforma eletrónica AcinGov (www.acingov.pt).
2. A proposta e carregamento dos documentos que a constituem deverão ser assinados qualificadamente pelos concorrentes ou seus representantes.

9- Análise/Apreciação das propostas

9.1 As propostas serão devidamente analisadas, sendo excluídas as que:

- a) não cumprirem os requisitos exigidos constantes no Convite e Caderno de Encargos;
- b) não apresentarem os documentos assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- c) não apresentarem o preenchimento ou incorreto preenchimento do formulário constante na Plataforma ACINGOV;
- d) outros definidos nas peças do presente procedimento.

9.2 Constituem, igualmente, motivos de exclusão das propostas, todos aqueles definidos na legislação em vigor.

10- Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

11- Caução

Não é exigível caução nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

12- Objeto de negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

13- Critério de adjudicação

13.1 O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.

13.2 - Em caso de empate efetua-se um sorteio de entre as propostas mais bem classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para os devidos efeitos do disposto, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da sua realização. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes. Numa caixa são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

14- Notificação da decisão de adjudicação

A entidade adjudicante notifica na plataforma AcinGov a firma adjudicada.

15- Preço Base

O preço base, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, é de € 31 904,76 (trinta e um mil novecentos e quatro euros e setenta e seis cêntimos), valor S/IVA, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

16- Prazo da obrigação de manutenção das propostas



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

É de 90 (noventa) dias o prazo de obrigação da manutenção das propostas.

17- Documentos de Habilitação

1.O cocontratante deve entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação abaixo referidos:

a) Declaração de não existência de impedimentos, devidamente assinada em conformidade com o modelo Anexo II-M, a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 81.º do Código dos Contratos públicos e do n.º1do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua versão em vigor;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do artigo 55.º do CCP.

c) Certidão Permanente de Registo Comercial.

d)O cocontratante está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, apresentando, em relação ao último exercício económico disponível, os seguintes documentos:

- i. Última Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do anexo C, se for o caso);
- ii. Última Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10 e DMR);
- iii. Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
- iv. Anexo R da última declaração periódica do IVA;



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

v. Declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira.

e) Para efeitos de comprovação da não prática dos crimes mencionados no artigo 55.º do CCP devem ser apresentados os registos criminais de todos os gerentes ou administradores e o registo criminal de pessoa coletiva.

2.Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados pelo cocontratante que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, este tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os suprimir, a contar da notificação pelo contraente público.

18- Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Conselho Administrativo e deverão ser solicitados através da plataforma, pelas entidades convidadas, durante o 1.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Estes esclarecimentos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

19- Legislação Aplicável

No demais o contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua versão atualizada e demais legislação aplicável.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

20- Despesas e Encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do cocontratante.

Em anexo: CADERNO DE ENCARGOS.

Funchal, 21 de julho de 2022


P/ O Conselho Administrativo

Ricardo Paulo *uu* *Ab*
Mite Vital *Sm*